EDITAL CSP/CNMP Nº 3/2020

Edital de Chamada para a submissão de ações e projetos que deverão integrar o Banco de Boas Práticas da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA (CSP), DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)**, considerando o disposto no artigo 130-A, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos artigos 30 e 31, inciso IV, do Regimento Interno do CNMP, torna público o Edital CSP/CNMP n. 3/2020 para o envio de ações e projetos inovadores, desenvolvidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, referente às temáticas que envolvem o sistema prisional, a segurança pública e o controle externo da atividade policial, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Banco de Boas Práticas será disponibilizado pela CSP no sítio eletrônico do CNMP, para registro e divulgação de ações e projetos inovadores, criativos e com resultados comprovados, levados a termo por membros do Ministério Público na área do sistema prisional, da segurança pública e do controle externo da atividade policial.

1.2 O Banco de Boas Práticas tem por objetivos:
1.2.1) identificar e registrar as boas práticas de tutela da segurança pública, da execução penal e do controle externo da atividade policial, desenvolvidas nas diversas unidades ministeriais, que estejam contribuindo para a diminuição dos índices de criminalidade; o aumento da sensação de segurança social; a melhora da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população; a mitigação das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional; a garantia da utilização racional e responsável do uso da força pelo Estado; e o adequado funcionamento do sistema de justiça criminal;
1.2.2) reconhecer a excelência das iniciativas destinadas a dar efetividade à atuação do Ministério Público brasileiro na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial;
1.2.3) dar visibilidade a ações e projetos ministeriais de sucesso na tutela da segurança pública, do sistema prisional e do controle externo da atividade policial, contribuindo para a sua difusão e replicação entre as unidades do Ministério Público; e

1.2.4) contribuir para o aprimoramento da atuação do Ministério Público nas referidas áreas temáticas, a partir da circulação de ideias, de conhecimento e de metodologia empregada nas iniciativas de sucesso.

1.3 Poderão submeter ações e projetos os membros e os servidores de todas as unidades do Ministério Público brasileiro, não havendo limitação quanto à quantidade de iniciativas por cada autor (a).

II - DA SUBMISSÃO DE AÇÕES E PROJETOS

2.1 O período para submissão de ações e projetos que deverão compor o Banco de Boas Práticas da CSP inicia-se com a publicação deste Edital e encerra-se em 14 de agosto de 2020.

2.2 O (A) autor (a) deverá encaminhar ao e-mail csp@cnmp.mp.br, direcionado à Assessora-Chefe da CSP/CNMP, (i) o formulário de inscrição preenchido (Anexo I), (ii) os documentos instrutórios do projeto e (iii) a apresentação da iniciativa em formato de PowerPoint com, no máximo, 10 (dez) slides.

2.3 No documento instrutório sobre a ação ou projeto deverá constar as seguintes informações:
a) se foi implementado na respectiva unidade ou ramo ministerial;
b) a justificativa da iniciativa;
c) os objetivos perseguidos;
d) a capacidade que a iniciativa dispõe de ser replicada em outro Ministério Público;
e) as principais atividades desenvolvidas e os respectivos responsáveis pelo seu cumprimento;
f) o cronograma definido para a realização das atividades constantes da iniciativa;
g) os recursos humanos e financeiros envolvidos;
h) o local em que foi desenvolvido;
i) os resultados alcançados devidamente comprovados; e
j) a avaliação do processo de implementação da iniciativa apresentada, com especial ênfase aos obstáculos evidenciados.

2.4 No preenchimento do formulário de inscrição, o membro ou o servidor do Ministério Público deverá:
a) eleger um nome curto para a ação ou projeto, que contemple o conteúdo da prática apresentada;
b) redigir ementa, com no máximo 120 (cento e vinte) palavras, contendo informações sobre a iniciativa;
c) relatar o seu conteúdo utilizando a seguinte estrutura:
c.1 Introdução: contendo os motivos que ensejaram o desenho da iniciativa, a sua justificativa, os objetivos perseguidos e se foi implementada no âmbito da respectiva unidade ministerial;
c.2 Descrição: contendo relato sobre as principais atividades desenvolvidas e os respectivos

responsáveis pelo seu cumprimento; o cronograma definido para a realização das atividades constantes da iniciativa; as áreas responsáveis por cada atividade; os recursos humanos e financeiros envolvidos; o local onde a iniciativa foi desenvolvida; e a capacidade que dispõe de ser replicada em outro Ministério Público.
c.3 Conclusão/Resultados: contendo a indicação dos resultados devidamente comprovados; dos benefícios gerados para a instituição e para a sociedade; e das lições aprendidas e obstáculos enfrentados para a realização da ação ou projeto.

2.5 A submissão da ação ou projeto implicará (i) na concordância com todos os termos deste Edital e (ii) na autorização para a divulgação e o compartilhamento da boa prática apresentada na página oficial do CNMP.

2.6 O (A) autor (a) se responsabiliza integralmente pela veracidade e precisão das informações contidas no formulário eletrônico e na apresentação em formato de PowerPoint da ação ou projeto.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 As ações e projetos apresentados serão avaliados por Comitê de Avaliação composto pelos membros auxiliares e colaboradores da CSP/CNMP.

3.2 O Comitê de Avaliação atribuirá pontuação final de 0 (zero) a 10 (dez) às iniciativas apresentadas a partir da soma do valor conferido aos itens abaixo, observado o limite máximo de 2,5 para cada um:
a) Criatividade e inovação: originalidade da iniciativa e sua capacidade de proporcionar a resolução de problemas;
b) Resolutividade: capacidade de gerar resultados em favor da sociedade, como a efetivação de direitos; o aprimoramento das instituições; e aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos;
c) Replicabilidade: capacidade de disseminação da iniciativa para outras unidades e ramos ministeriais; e
d) Monitoramento: possibilidade de aferição dos resultados obtidos.

3.3 A seleção das ações e projetos será de total responsabilidade do Comitê de Avaliação e de sua decisão caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

3.4 Serão selecionados para o Banco de Boas Práticas da CSP as ações e projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

3.5 Durante todo o período compreendido entre o início das inscrições e a data de publicação do resultado, a CSP poderá, de ofício ou a pedido do Comitê de Avaliação, averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, bem como solicitar documentos

comprobatórios e/ou dados complementares ao (à) autor (a) da inscrição ou ao órgão onde a prática foi implementada.

3.6 A CSP poderá requerer ao (à) autor (a) a realização de ajustes no formulário e documentação submetidos, com o propósito de adequá-los à plataforma em que será hospedada a iniciativa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ações e projetos submetidos em atenção ao Edital CNMP-CSP n. 4/2019 (referente ao Banco de Boas Práticas de Tutela da Segurança Pública) serão avaliados em conjunto com as iniciativas apresentadas por ocasião deste Edital e, ainda, nos termos do que preconiza o seu item 3.

4.2 As ações e projetos submetidos por ocasião do Edital CNMP-CSP n. 4/2019 poderão ser atualizados e reapresentados no prazo constante do item 2.1 deste Edital.

4.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê de Avaliação.

Brasília, 08 de junho de 2020.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Dados pessoais:
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor:_____
Endereço: _____
_____
Município: _____ Estado:_____ CEP:_____
E-mail: _____

II - Dados profissionais:
Unidade ministerial/Órgão/Instituição de afiliação:_____
Cargo/função: _____

III – Boa prática:
Título: _____
Tipo: ( ) Ação ( ) Projeto

Ementa descritiva (120 palavras):

Introdução: nos termos do item 2.4.

Descrição: nos termos do item 2.4.

Conclusão/Resultados: nos termos do item 2.4.

( ) Declaro a veracidade e a precisão das informações prestadas, assim como responsabilizo-me exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a direitos autorais em virtude da ação ou projeto apresentado.
( ) Autorizo sem ônus a divulgação da presente iniciativa na página do CNMP.

(Anexar arquivos)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
NOME